



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.535 DE 08 DE JULHO DE 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Móveis Escolares**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição a ser efetuada

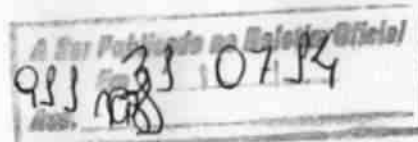
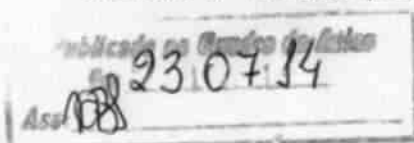
Metas Físicas:

unidades

Valor:

R\$ 298.198,60 (duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Art. 2º - A Fonte de Recursos para o Credito Adicional Especial advirá do Termo de Compromisso PAR Nº 201302178/2013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 298.198,60 (duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o disposto no art 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JULHO DE 2014.


JUEDYR ORSAY SILVA
PREFEITO MUNICIPAL